



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Varzedo

Sexta-feira • 24 de Maio de 2024 • Ano XVI • Nº 3594

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Leis .....	02 a 02
Portarias .....	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Leis



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 491/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

“Autoriza ao Executivo Municipal a firmar Convênios com Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEDO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênios e Contratos com Municípios da Federação, com o Estado da Bahia e com a União Federal, com o objetivo de conjugar esforços e meios para atender as demandas públicas, inclusive com objetivo de angariar recursos em todos os níveis de Secretarias de Governo do Estado da Bahia e Ministérios da União.

**Parágrafo Único** – A presente autorização tem vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da presente Lei.

**Art. 2** - O Poder Executivo poderá, também, pactuar consórcios intermunicipais, envolvendo a cessão temporária de máquinas, equipamentos e servidores.

**Art. 3º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, considerando os termos do artigo anterior.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Varzedo-BA, 24 de maio de 2024.

**ARIECILIO BAHIA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000  
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS  
PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

### MINUTA DE PORTARIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 362/2016 e, tendo em vista o que consta do processo n.º **VARZEDO/LMO – 02/2024**. **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **Licença Municipal de Operação**, válida pelo prazo de **02 anos**, à **VARZEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **35.776.695/0001-82**, com endereço na RODOVIA LUIS SANDE, S/N, NA SETE PORTAS, Varzedo – Bahia, para **Atividade de Posto de Abastecimento de veículos automotores** mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Verificar e manter em condições adequadas de funcionamento as canaletas de drenagem da área de abastecimento; **Prazo: Vigência da Licença.**

II - Coletar, acondicionar e enviar todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento, encaminhando para reciclagem, disposição final ou logística reversa em instalação especializadas em tratamento e disposição final dos mesmos, licenciadas e autorizadas pelos Órgãos Ambientais competentes, ficando proibido o seu descarte aleatório ou queima a céu aberto; **Período: Vigência da Licença.**

III - Disponibilizar acesso as instalações e informações ao órgão Municipal de Fiscalização Ambiental e Conselho Municipal de Meio Ambiente em futuras supervisões; **Período: Vigência da Licença.**

IV - Comunicação antecipada, de qualquer modificação que contrarie a situação proposta no presente processo, sob pena de cancelamento da Licença Ambiental concedida; **Período: Vigência da Licença.**

V - Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para todos os funcionários que trabalham com máquinas utilizadas no processo, incluindo, botas, luvas, protetores auriculares e máscaras; **Período: Vigência da Licença.**

VI - Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios mediante aprovação da autoridade competente; **Prazo: Vigência da Licença.**

VII - Manter em condições adequadas de funcionamento a caixa separadora de óleos e graxas, bem como apresentar sempre que solicitado, a comprovação da destinação adequada dos óleos e graxas retidos da mesma; **Prazo: Vigência da Licença.**

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000  
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO**  
**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

VIII - Apresentar o Laudo do Corpo de Bombeiro a Diretoria de Meio Ambiente após o vencimento do atual laudo; **Prazo: Vigência da Licença.**

IX - Responsabilizar com as embalagens vazias dos lubrificantes e outros aditivos derivados do petróleo; **Prazo: Vigência da Licença.**

X - Tratar o esgoto com fossa séptica; **Prazo: Vigência da Licença.**

**Art. 2º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei municipal 362/2019.**

**Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Varzedo, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou Estadual, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.**

**Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.**

**Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**016 de maio de 2024,**

**Ariecilio Bahia da Silva**

**Responsabilidades**

Prefeito Municipal de Varzedo	Assinatura